



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº 20/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2024**

O Fundo Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n15.043.792/0001-59, torna público que, a Secretaria ANDRIELLY MACEDO ORTIZ DABOITE lavra o presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II, alínea a, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. DO OBJETO:** Os objetos serão adquiridos para as atuais demandas do projeto "RODA DE VIOLÃO". O CRAS promove o SCFV, e para que se efetive este trabalho da Política Pública de Assistência Social, é necessário desenvolver outras práticas voltadas as temáticas de prevenção das violências e rompimento de vínculos.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** O objeto desta Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 3442/2023. Os objetos serão adquiridos para as atuais demandas do projeto "RODA DE VIOLÃO". O CRAS promove o SCFV, e para que se efetive este trabalho da Política Pública de Assistência Social, é necessário desenvolver outras práticas voltadas as temáticas de prevenção das violências e rompimento de vínculos. Desse modo, elenca-se o desenvolvimento do trabalho com instrumentos musicais. Baseado no estudo de Ertel (2016), onde justifica o trabalho da música no contexto da Assistência Social como “experimentações e práticas de desenvolvimento humano, atuando de forma a inferir novos conhecimentos, mas, também, novos olhares” (ERTEL, 2016), o CRAS possibilitará um espaço de desenvolvimento humano, socioeducativo e das habilidades musicais para as crianças e adolescentes.

Uma das bases de trabalho no SCFV, é a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. A referida lei, também conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garante os direitos das crianças e dos adolescentes. Partindo da garantia do direito a cultura, a prática com instrumentos musicais permite o acesso ao conhecimento da cultura brasileira, e a mesma é marcada pela diversidade de músicas e instrumentos. Este Projeto foi concedido pelo Foro da Comarca de Otacílio Costa, SC. Segue junto em anexo.

CONTA: 18.683-X

**CONSIDERANDO** Os objetos serão adquiridos para as atuais demandas do projeto "RODA DE VIOLÃO". O CRAS promove o SCFV, e para que se efetive este trabalho da Política Pública de Assistência Social, é necessário desenvolver outras práticas voltadas as temáticas de prevenção das violências e rompimento de vínculos.

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a contratação prevista, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 3442/2023.





**Art. 75.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**Art. 67.** As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta para realizar o objeto dessa dispensa de licitação.

### **3. PREÇO E PAGAMENTO:**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.568,00 (hum mil quinhentos e sessenta e oito reais), conforme orçamento que faz parte integrante.

3.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação de nota fiscal.

### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. A presente contratação: Imediato

### **5. DO CONTRATADO:**

5.1. OTACILIO MOVEIS – CNPJ: 1504379200001-59, localizada na Rua AVENIDA DO TRABALHADOR, nº, bairro FATIMA no município de OTACILIO COSTA SC

### **6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

6.1. A Presente Justificativa de Dispensa de Licitação, encontra fundamentação legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 3442/2023.

### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Despesa: 10 – 0117 CONTA 18.683-X

### **8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

8.1. Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- memorando
- orçamento.
- certidões negativas.



### **9. DO FORO:**

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

### **10. DA DELIBERAÇÃO:**

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 06 de agosto de 2024

**ANDRIELLY MACEDO ORTIZ DABOITE**  
**SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA**